



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 704, DE 9 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelece o inciso XII do art. 44 do Estatuto da Universidade; o inciso XII do art. 58 do Regimento da Universidade; a Portaria nº 271, de 31 de março de 2026; o Ofício nº 201/2026 – Progepe, de 8 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de 1º de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, o prazo do Grupo de Trabalho designado por meio da Portaria nº 271, de 31 de março de 2026, com o objetivo de estabelecer as diretrizes para a implementação do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC para os servidores Técnicos-Administrativos em Educação – TAE, no âmbito da Ufersa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º tem a seguinte composição:

- I - Rannah Munay Dantas da Silveira - Assistente em Administração (Presidente);
- II - Ananayra Mirella Gois e Silva - Assistente em Administração;
- III - Andre Luiz Viana Pereira - Analista de Tecnologia da Informação;
- IV - Josimar Cardoso de Queiroz - Assistente em Administração;
- V - Julius Victorius Diogenes Paiva - Assistente em Administração;
- VI - Laila Mirelle Diogenes Maniçoba - Assistente em Administração;
- VII - Raianne Cristina Mourao Carlos - Assistente em Administração; e
- VIII - Kadja Kallyne Costa Barbosa - Assistente em Administração.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Acompanhar e estudar as regulamentações que instituem o Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- II - Realizar o planejamento interno de modo a possibilitar a implementação do RSC no âmbito da Universidade, incluindo reuniões técnicas e definição de fluxos;
- III - Elaborar minuta de normativa interna, tão logo haja a publicação do Decreto regulamentador;
- IV - Ofertar capacitações para servidores e chefias com orientações acerca da temática;
- V - Apoiar a Superintendência de Tecnologia de Informação – SUTIC no desenvolvimento e aprimoramento de solução digital para otimização dos procedimentos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

VI - Estudar, junto aos representantes da categoria dos servidores técnico-administrativos em educação, as estratégias para orientar os servidores interessados na concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências sobre como compor o seu memorial de documentos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput*, tem até 31 de julho de 2026 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

